

EDITAL Nº. 51/2015

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

-----**TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de dois de março de dois mil e quinze tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Proposta de protocolo com a Filandorra – Teatro do Nordeste” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 1840/2015/02/20).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

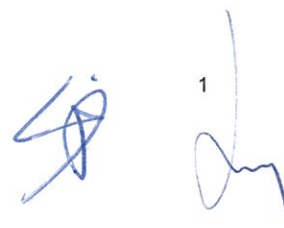
----- O Senhor Presidente da Câmara informou que esta proposta vai dar continuidade aos espetáculos realizados durante vários anos, sendo que o mesmos tiveram um interregno, mas que agora estão previstas, para além de atuações, a integração de uma componente pedagógica.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a minuta de protocolo** a celebrar entre a Câmara Municipal e a Filandorra-Teatro do Nordeste, Cooperativa de Produção, Formação e Animação Teatral, CRL e **autorizar a sua celebração**.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Parecer para a alteração da designação da Freguesia da União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira, para a Freguesia de Vila Meã” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 2053/2015/02/25).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Pela Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, corre termos o Projeto de Lei nº 549/XII.

Tal Projeto de Lei tem como finalidade a alteração da designação da União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira, no Município de Amarante, para Freguesia de Vila Meã.



1

O Órgão Deliberativo do Município já emitiu, em sessão de 28 de junho de 2014, parecer favorável.

Todavia, após contactos desenvolvidos por elementos da referida Comissão afigura-se necessária a pronúncia da Câmara.

Assim, propõe-se que a Exma. Câmara delibere emitir parecer favorável à alteração da designação da Freguesia da União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira, para Freguesia de Vila Meã.

Paços do Município de Amarante, 25 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

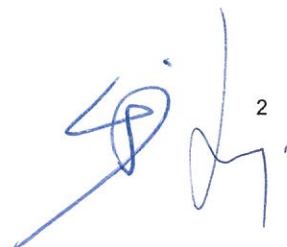
----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Atribuição de Topónimo António Teixeira Carneiro – União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 4066/2015/02/24).**- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“Por correio eletrónico de 11.02.2015, o Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, remeteu a ata ora aprovada em minuta da Assembleia de Freguesia para atribuição do Topónimo António Teixeira Carneiro.

Na mesma missiva, julgando oportuno, remeteu convite a todos os Eleitos Locais (Assembleia Municipal, Câmara e Presidentes de Junta), a fim de marcarem presença num ato simbólico de homenagem àquela distinta figura amarantina.

II

António Teixeira Carneiro, fundou em 1 de dezembro de 1886, o jornal “*Flor do Tâmega*” sendo o título jornalístico com mais números editados em Amarante (cfr. www.flordotamega.com/mobile/noticias).



2

Sobre a importância deste Ilustre Amarantino na história de Amarante, remetemos para o requerimento do Senhor Vereador do Movimento “Independentes Amarante Somos Todos”, Pedro Barros entregue na Reunião do Executivo de 23.02.2015 onde, aliás, doutamente o caracterizou, pois, a “... vida e obra” de António Teixeira Carneiro "tem investigado nos últimos sete ou oito anos".

Acresce ainda que, António Teixeira Carneiro é, reconhecidamente uma figura pública de Amarante.

III

A iniciativa da atribuição do aludido topónimo partiu dos órgãos da referida União de Freguesias.

Tais órgãos são compostos por membros de todos os quadrantes políticos.

As deliberações foram tomadas por unanimidade, tal como se alcança da ata que o Senhor Presidente da Junta fez acompanhar o e-mail do dia onze do corrente.

Em resultado desse amplo consenso ora chegado ao nosso conhecimento e dada a relação intrínseca entre Autarquias será, pelo curso normal dos acontecimentos, expectável aceitar o ora proposto.

Pretendem, pois, os Órgãos da Freguesia criar um novo topónimo designado “*Calçada António Teixeira Carneiro*”, no espaço ribeirinho da margem direita do Rio Tâmega, compreendido entre a Ponte de S. Gonçalo e a “Ponte Nova”.


A cerimónia de inauguração encontra-se agendada para o dia vinte e oito deste mês. Involuntariamente, o assunto acabou por não ser agendado para a reunião de 23.2.2015 como seria desejável o que, desde já, se lamenta, sendo esta a causa da presente proposta de ratificação.

Urge, pois, decidir sabendo que a próxima reunião ordinária ocorrerá em data posterior ao evento agendado.

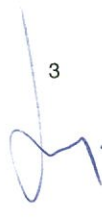
IV

Não é intenção do Presidente da Câmara exacerbar competências do Executivo, admitindo-se, no entanto, alguma precipitação na condução do assunto, pois sempre o seu início deveria ser precedido de discussão e aprovação em sede própria.

É, pois, a Câmara que, no exercício da competência material configurada no artigo 33º, nº 1, al. ss) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete “*estabelecer a*



3



denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após o parecer da correspondente junta de freguesia”.

No catálogo das competências do Presidente da Câmara Municipal, a constante do nº 3 do artigo 35º permite *“em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.*

Entramos aqui no domínio da discricionariedade, por via do preenchimento de conceitos indeterminados, tal como sejam *“as circunstâncias excepcionais”* e *“o motivo de urgência”* e o que *“impossibilita reunir extraordinariamente”* e que caberá num primeiro momento decidir em face do circunstancialismo descrito para, em momento ulterior, o órgão competente deliberar sobre a sua eventual ratificação. Entendemos, face à vontade inequívoca dos órgãos da autarquia em apreço (Junta e Assembleia de Freguesia) e pelo facto de, como resulta da tramitação normal deste tipo de procedimento, o pedido ter parecer dos Serviços da UTP, a decisão a tomar de imediato será estabelecer para o local em concreto o topónimo proposto.

No que se refere à parte final do requerimento de 23.02.2015, o Presidente da Câmara saberá retirar *“as devidas consequências”*, bastando-se com o que o legislador já o diz na parte final do n.º 3 do já referido artigo 35.º, *“... sob pena de anulabilidade”*, acrescentando nós, nos termos gerais de direito.

V

Em face do exposto, no exercício da competência que, pelo artigo 35º, nº 3 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/9, me é conferida, estabelece-se a criação do topónimo denominado de *“Calçada António Teixeira Carneiro”* tal como proposto pelos órgãos da União das freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão e parecer da UTP.

Comunique-se aos referidos Órgãos.

Em simultâneo, inclua-se o presente assunto na Ordem do Dia da Reunião de 2 de março de 2015 para, eventual, ratificação por parte do órgão originalmente competente.



4

Paços do Município de Amarante, 25 de fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

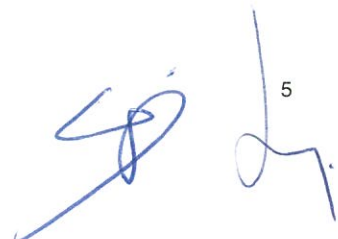
----- O Senhor Presidente informou que, devido ao carácter de urgência e da impossibilidade de se realizar uma reunião extraordinária para a discussão deste assunto e, tendo em conta ainda que os convites para a inauguração já tinham sido remetidos a todos os Eleitos Locais (Assembleia Municipal, Câmara e Presidentes de Junta) e o facto de ter existido uma deliberação unânime dos Membros do Órgão da Freguesia, o resultado expectável seria o deferimento da pretensão, sendo agora presente a proposta no sentido de ratificação do ato, nos termos legais.-----

----- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 25 de fevereiro de 2015.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Proposta de celebração de protocolo entre o Município de Amarante e o Espaço Cultural e Museológico Amadeo de Souza-Cardoso”** – (Proposta do Senhor Vereador André Magalhães) – (Registo n.º 1600/2015/02/12).- Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi presente a seguinte proposta:-----

“Perante as dúvidas e objecções levantadas na reunião do dia 10-11 2014 relativamente à proposta de Protocolo entre a Câmara Municipal de Amarante e o Espaço Cultural e Museológico Amadeo de Souza-Cardoso, que conduziu à não aprovação da mesma proposta, entendemos ser oportuno uma clarificação quanto às potencialidades do referido espaço.

Nesse sentido foi programada uma visita à casa da Granja para o dia 20 de Novembro do ano transacto, sendo convidadas todas as forças representadas nesta câmara, a DOLMEN, bem como os proprietários do referido espaço. Da referida visita, e depois de um conhecimento mais profundo das potencialidades da casa, foi solicitado a todas os elementos do executivo contributos para a elaboração de um novo protocolo. Findo este período para recolha de contributos, e tendo em conta o interesse do espaço em causa para a autarquia, numa perspectiva de dinamização



5

cultural, proponho a esta Câmara a celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Amarante e o Espaço Cultural e Museológico Amadeo Souza Cardoso, remetido em anexo.

À consideração do Exmo. Sr. Presidente para eventual agendamento em reunião de Câmara.

O Vereador André Costa Magalhães”-----

----- O Senhor Presidente da Câmara disse que como já era do conhecimento dos Senhores Vereadores, a celebração deste protocolo não acarreta esforço financeiro para a Autarquia.-----

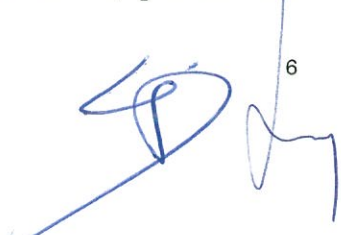
----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou qual a natureza jurídica desta Entidade – Espaço Cultural e Museológico Amadeo de Souza Cardoso. Disse:- “ É uma associação, uma sociedade , empresário em nome individual....”

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que o protocolo foi elaborado pelos Serviços, desconhecendo a natureza jurídica da entidade.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse ser uma pessoa em nome individual, cabendo a esta a prova de ser proprietária daquele espaço para a celebração de qualquer contrato.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu que, tendo em conta a deliberação tomada pelo Executivo em 10 de novembro de 2014, a solução terá de passar pelo proprietário de celebrar um contrato com uma outra qualquer Instituição e só depois a Câmara celebrar um protocolo com essa mesma Instituição, não devendo ser diretamente como aqui é proposto.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães interveio dizendo que, após a visita ao local, foi enviada, em suporte digital, pelo Senhor Dr. Telmo Pinto, Presidente da Dólmen, toda a documentação relativa ao processo. Acrescentou:- “Efetivamente está em causa uma candidatura em que se prevê ser de uso público, ou seja , uma vez feita a intervenção na candidatura, para se cumprir, obviamente, que deverá ser protocolada com uma entidade pública. A nossa principal motivação é o valor do imóvel e a oportunidade de, sem quaisquer custos para a Autarquia a não ser, com os gastos operacionais de exploração do espaço (agua, luz e seguro) dispor de um outro equipamento que nos permita conciliar com as atividades que nós realizamos e com outras promovidas por entidades do concelho, que nos vêm



6

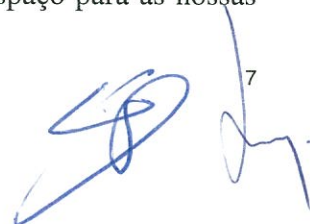
solicitar espaços para a realização de peças de teatro, conferências, etc. Este equipamento será uma mais valia para o Município, em termos de espaço de utilização, durante o período do contrato e para fins culturais”.- Acrescentou ainda haver duas propostas: A primeira, elaborada com a colaboração dos Serviços Jurídicos, no sentido de serem salvaguardados os requisitos a observar quanto à forma de celebração do contrato e que foi presente à reunião em 10 de novembro de 2014 e a segunda com pequenas alterações efetuadas pelo Chefe da Divisão de Cultura e Património Cultural.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros referiu que, relativamente à identificação, a primeira proposta era mais adequada no sentido da questão da legitimidade para contratar. Em relação às alterações efetuadas pelo Chefe da DCPC deveriam ser no sentido de informar se o espaço dispõe de condições para a realização destes eventos.- Disse:- “Entendo que a Câmara deve colaborar com a entidade, entendo também, que não deve ser celebrado contrato sob a forma de comodato. A entidade que organiza os eventos deve ser o promotor. Dentro das necessidades de programação do Município deve ser da nossa iniciativa a utilização do espaço.

Não devemos aceitar o ónus de organizar um conjunto de eventos naquele local, não sendo claro e explícito ser possível por razões técnicas a realização de eventos no mesmo.- Como já disse na altura, desde que seja apresentado um programa onde sejam justificadas as necessidades para este espaço, viabilizarei; de outra forma, não posso viabilizar uma coisa que é assumir a transferência de um ónus para a Autarquia. Na candidatura inicial ao Proder, segundo fomos informados, havia um protocolo em que a Câmara se disponibilizava a colaborar com os promotores e não fazer por eles.-----

----- O Senhor Presidente referiu que a Autarquia não dispõe de espaços no sentido de dar resposta a várias solicitações, quer de associações, quer de outras entidades, para a realização de exposições, designadamente de artes plásticas e fotografia.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães interveio e disse:- “A grande vantagem é que a partir de agora poderemos ter um espaço que, mediante as nossas necessidades, e que não sejam as necessidades dos promotores, nós possamos gerir. Hoje em dia, temos dificuldade em arranjar espaço para as nossas



7

atividades ou para aquelas que nos são solicitadas. O que temos é de definir e ver que tipos de atividades:- Penso que se possa realizar tertúlias, conferências, discussões em torno de temas artísticos. Uma das principais vantagens que teríamos ao celebrar um contrato de comodato é a de que efetivamente o Município geriria, mediante uma agenda, não só municipal, mas também articulada com todos agentes culturais do concelho. Com este protocolo teremos mais um equipamento à disposição da população. Não vejo um ónus a transferir, vejo uma oportunidade. Ficamos sim com outra valência” .-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita interveio, lembrando a deliberação tomada em novembro do ano passado e bem assim da obrigatoriedade de ser o proprietário a outorgar qualquer contrato ou protocolo por ser o proprietário e promotor da candidatura ao PRODER.-----

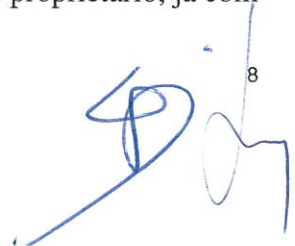
----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que não se está a assumir essa responsabilidade, que é do proprietário.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que tudo o que o Senhor Vereador está a dizer pode ser feito mas não através de contrato de comodato mas sim através de protocolo.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães disse:- “Com esta iniciativa, o proprietário vai endossar para a Câmara toda a responsabilidade que ele assumiu perante o PRODER.-----

----- O Senhor Presidente referiu ser aquele um espaço ideal para um tipo de atividades que não implique grandes restrições, como exposições de pintura e outras que originem custos agravados. Face às questões suscitadas durante a discussão deste assunto, designadamente quanto à responsabilidade de execução da candidatura bem como da formalização do referido contrato, o Senhor Presidente solicitou a presença do Senhor Dr. Telmo Pinto para esclarecer algumas questões, enquanto Presidente da Dólmen, entidade gestora do PRODER.-----

----- O Senhor Dr. Telmo Pinto começou por dizer que a candidatura foi aprovada, no pressuposto da existência de um protocolo de exploração do espaço por uma entidade sem fins lucrativos e que prosseguisse fins de interesse público, nomeadamente na área cultural.- Quanto à designação de “Espaço Museológico” foi a denominação encontrada, na altura, para o efeito, sendo que o proprietário, já com



8

uma idade avançada poderá ser representado pela sua filha para qualquer procedimento jurídico.-----

----- **A Câmara deliberou retirar o presente assunto da Ordem do Dia, atendendo à necessidade de se proceder a ajustamentos no documento em resultado das questões suscitadas no decurso da discussão.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Suspensão de participação” – (Ratificação da Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca datada de 2015/02/25) – (Registo n.º 643/2015/01/20).-----

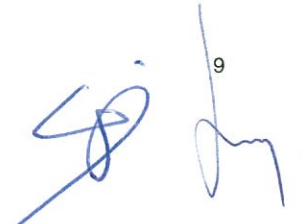
----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse ser este um processo já antigo e que foi objeto de proposta para a sua cessação. Contudo, avaliadas que foram as condições, em termos jurídicos, não seria uma cessação mas sim uma suspensão uma vez que não foram cumpridos todos os requisitos que o Regulamento impõe para uma cessação. Nesse sentido, houve lugar a uma suspensão, com o objetivo de não criar mais dívida e a ratificação vem nesse sentido, ou seja, feita a suspensão do processo, irão os requerentes novamente serem notificados para o cumprimento da dívida e, caso não o façam, será objeto de cessação do processo por deliberação camarária.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou como foi possível deixar chegar a este ponto de situação.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu:- “Este requerente não estava a pagar a renda. Para continuar a beneficiar do subsídio, o beneficiário tem de fazer prova de pagamento da renda. Quando os serviços tiveram conhecimento, este requerente estava a receber o subsídio mas não estava a cumprir.- Pelo incumprimento, foi proposto a sua cessação. Contudo, antes desse procedimento, terá de haver um ato de suspensão, período de tempo no qual o requerente tem a oportunidade de regularizar a sua situação. Na dúvida, e face ao parecer, foi praticado o ato de suspensão. Caso se verifique novamente o incumprimento por parte do requerente, serão desencadeados os procedimentos para a sua cessação”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou novamente como foi possível deixar chegar a este ponto de situação com 9 meses de atraso no cumprimento das obrigações de apresentação do recibo da renda sendo que, como consta da documentação distribuída no parecer jurídico se refere o texto do artº 539º nº2 al.

9



A) do Código Regulamentar de Amarante, constitui dever dos beneficiários “Apresentar trimestral ou mensalmente, impreterivelmente, até ao dia 15 do mês seguinte, ou primeiro dia útil subsequente, de acordo com o que os serviços julgarem conveniente, tendo em consideração a situação sócio-económico de cada agregado, cópia dos recibos de renda;”-----

----- **A Câmara deliberou ratificar o despacho da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 25 de fevereiro de 2015.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Bairro do Barracão – Permutas de habitação” – (Registo n.º 1922/2015/02/23).- **A Câmara deliberou deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 23 e 24 de fevereiro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Pedidos de reformulação de pagamentos parcelares de débitos” – (Registo n.º 12205/2014/11/24).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou se não devia ser esclarecido qual o montante mínimo.-----

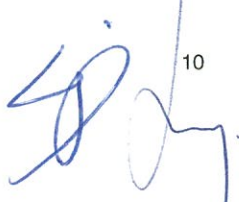
----- A Senhora Vereadora respondeu não estar previsto em sede de regulamento, daí ter solicitado parecer jurídico.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse que o que era difícil definir regras para avaliação. Disse:- “ Esta deve ser feita caso a caso, com base nos pareceres técnicos do Serviço Social” -----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca concluiu, dizendo que, o subsídio de arrendamento é uma medida que pressupõe um acompanhamento à família.-----

----- **A Câmara deliberou deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Atualização de renda” – Remetente: Manuel Ribeiro Torres – (Registo n.º 3573/2015/02/18).- **A Câmara deliberou deferir o pedido de integração do elemento no agregado familiar**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 23 e 25 de fevereiro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- **Mais deliberou a Câmara indeferir o pedido no que**


10

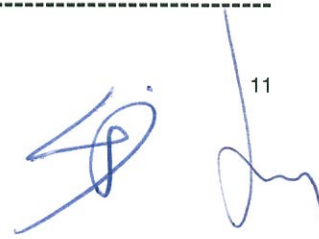
concerne à reavaliação da renda, considerando que não existem novos elementos que justifiquem a sua revisão. -----

----- **EMPREITADAS** – “Aprovação de auto de vistoria e liberação de 30% da caução – Remodelação da rede de abastecimento de água e execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas na freguesia de Gouveia (S. Simão)” – (Registo n.º 1665/2015/02/13).- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 5 de agosto de 2014**, nos termos das informações da DCT de 13 e 18 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 23 de fevereiro de 2015 e **proceder à liberação da caução em 30%.**-----

----- **EMPREITADAS** – “Empreitada IP4 (A4) – Sublanço Nó de Ligação a IP4/Túnel do Marão – Plano de Sinalização Temporária – PI6 – EM575” – Requerente: OPWAY – Engenharia, S. A. – (Registo n.º 1779/2015/01/28). **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 5 de agosto de 2014**, nos termos das informações da DCT de 13 e 18 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 23 de fevereiro de 2015 e **proceder à liberação da caução em 30%.**-----

----- **TOPONÍMIA** – “Alteração dos traçados da ‘Rua da Fazenda’ e da ‘Rua do Monte’” – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Caiz – (Registo n.º 12142/2014/06/30). **A Câmara deliberou aprovar a alteração dos traçados da “Rua da Fazenda” e da “Rua do Monte”, na Freguesia de Vila Caiz**, com base no parecer da Assembleia de Freguesia e no parecer técnico de 19 de fevereiro de 2015. -----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para obras de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a moradia unifamiliar e de construção de um muro de vedação e respetivos acessos **Requerente:** Maria de Fátima Macedo Teixeira Dias Pinheiro **Local:** Lugar do Ranhadouro, n.º 595, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 128/2014 LE-EDI.**- **A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 10 e 23 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----


11

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação **Requerente:** Catarina Pedro Alão Monteiro Duarte **Local:** Travessa do Eirado, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira **Proc. n.º** 102/2010 LE–EDI.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 25 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) de obras de construção de uma moradia unifamiliar e da construção de um anexo **Requerente:**Joaquim Brites Macedo **Local:** Travessa do Baldio, n.º 189, Freguesia de Telões **Proc. n.º** 273/2012 LE–EDI.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 16 e 19 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução e alteração de um edifício destinado a comércio e habitação **Requerente:** Maria Emília Pinto Ramalho **Local:** Rua 31 de janeiro, n.º 43 a 45, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 172/2013 LE–EDI.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 19 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2010, nos termos do artigo 27º/8º do RJUE **Requerente:** Vitaleme – Imobiliária, Lda. **Local:** Lugar da Burgada, União das freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 10/2014 CP–EDI.- **A Câmara deliberou aprovar a alteração da licença de loteamento** de acordo com os pareceres técnicos de 26 de julho e 6 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e do muro de vedação **Requerente:** Joaquim Alfredo Teixeira da Silva

12


Local: Lugar da Coura, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 10/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 10 e 20 de fevereiro de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e de um muro de vedação com as respetivas serventias **Requerente:** António de Queirós e Sousa **Local:** Rua Marcos de Pereira, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 168/2014LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 20 e 24 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração efetuadas ao projeto de arquitetura **Requerente:** José Pedro da Silva Macedo **Local:** Rua do Carteiro, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 158/2011 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 30 de janeiro e 3 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da Licença Administrativa **Requerente:** Maria Alzira da Luz Teixeira de Macedo **Local:** Lugar da Ribeira, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira **Proc. n.º 382/2008 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença**, de acordo com os pareceres técnicos de 30 de junho e 7 de julho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o**

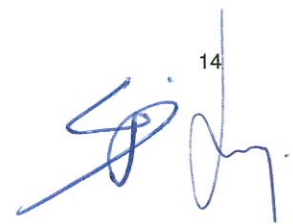
requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da Licença Administrativa **Requerente:** José Augusto Pinto, Filhos S. A. **Local:** Lugar do Salto, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 182/2008 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença,** de acordo com os pareceres técnicos de 16 e 22 de dezembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

-----**URBANISMO** – Caducidade da Licença Administrativa **Requerente:** Juliana Maria Mota da Cunha **Local:** Lugar da Aldeia Nova, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 433/04 P-ONERED.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença,** de acordo com o parecer nº 39/DAG/2014, de 17 de junho, bem como do parecer do Senhor Diretor do DAG de 18 de junho de 2014, o parecer técnico de 13 de novembro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da Licença Administrativa **Requerente:** Maria de Fátima Gonçalves Cardoso **Local:** Lugar de Ribeiro da Cabra, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 402/2009 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença,** de acordo com os pareceres técnicos de 5 e 11 de dezembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da Licença Administrativa **Requerente:** António Machado Teixeira **Local:** Travessa Padre João Ribeiro, União das



Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei **Proc. n.º 369/2009 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença ou comunicação prévia**, de acordo com o parecer técnico de 30 de janeiro de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO – Caducidade da Licença Administrativa Requerente:** Joaquim Teixeira Ferreira **Local:** Rua da Cruz das Bouças, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º 327/2009 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do processo**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 26 de dezembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO – Caducidade da Licença Administrativa Requerente:** Matéo Logan Cristiano da Silva e Outra **Local:** Rua da cruz das Bouças, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º 365/2008 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do processo**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 26 de dezembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO – Caducidade da Licença Administrativa Requerente:** Aventino Teixeira Lopes **Local:** Lugar da Póvoa, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º 15/2012 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença**, de acordo com os pareceres técnicos de 15 e 26 de dezembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o**

requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença Administrativa **Requerente:** Maria Teresa Pires Lages Moura **Local:** Travessa da Vinha, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º** 1/2011 LU–LOT.- **A Câmara deliberou declarar a caducidade da licença/comunicação prévia**, de acordo com o parecer técnico de 24 de fevereiro de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

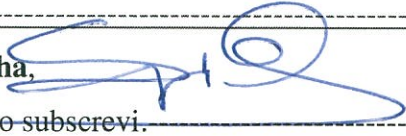
----- **URBANISMO** – Alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 41/83 **Requerente:** Maria da Piedade Pinto Branco Teixeira **Local:** Lugar da Devesa, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 23/2014 LU–LOT.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 16 e 23 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 15/97 **Requerente:** Filipe Manuel Monteiro dos Anjos **Local:** Lugar de Nogueira, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º** 26/2014 LU–LOT- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 23 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

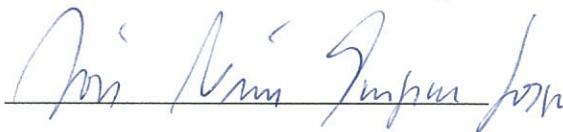
----- **URBANISMO** – Alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 8/2000 **Requerente:** Manuel Nunes Pinheiro **Local:** Lugar de Vila Nova de Baixo, Freguesia de Lufrei **Proc. n.º** 23/2013 LU–LOT **A Câmara deliberou indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 26 de dezembro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de fevereiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-

16


amarante.pt)-----
----- **Sérgio Martins Vieira da Cunha,**  Diretor do
Departamento de Administração Geral e subseervi.-----
----- Amarante, aos catorze dias do mês de abril de dois e mil e quinze.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Dr. José Luís Gaspar